

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

27/02/2023

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 14/02/2023

Presidente

Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes e dá outras providências.

cm/12/2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 14/02/2023

Presidente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua finalidade de bem público de uso especial destinado a áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, a área urbana com as seguintes identificações:

Lote de terreno urbano nº 1A, denominado Área Verde 8A, Quadra nº 11A situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata:

Vista Concedida ao Vereador

Alice Drummond

27/02/2023

Presidente

“Distante 279,37 metros da Área Verde nº 7, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 01 por uma extensão de 60,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8A por uma extensão de 85,08 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda por uma extensão de 31,56 metros confrontando com ainda com a Área Verde 8ª e finalmente segue a direita por uma extensão de 110,76 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 287,40 metros e totalizando 5.017,49 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 09, Quadra nº 10A situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata:

Aprovado em 1ª votação por 15 favoráveis 01 contrários

06/03/2023

Presidente

“Distante 320,02 metros da Avenida 16 de Setembro, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 01 por uma extensão de 103,15 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 20,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 103,15 metros confrontando com o lote 35 da Quadra 09; e finalmente segue a esquerda na extensão de 20,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 246,30 metros e totalizando 4.080,00 metros quadrados.”

Aprovado em 2ª votação por 15 favoráveis 01 contrários

07/03/2023

Presidente

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 10, Quadra nº 12A situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (antiga Rua Tijucu), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata:

Aquedez

PREFEITURA DE ITUIUTABA

“Distante 264,53 metros da Avenida 16 de Setembro, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 13 da Quadra 12 e segue confrontando com este último por uma extensão de 212,21 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 40,77 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 13 por uma extensão de 220,21 metros confrontando com o lote 35 da Quadra 09; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 40,52 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 513,71 metros e totalizando 8.620,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1B, denominado Área Verde 8B, Quadra nº 1A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli:

“Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 01 da Quadra 1A e segue confrontando com este último por uma extensão de 267,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8, por 16,85 metros; daí segue a direita confrontando no alinhamento da rodovia BR-365 por uma extensão de 267,00 metros e finalmente segue a direita no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão de 16,85 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 567,70 metros e totalizando 4.498,95 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1C, denominado Área Verde 8C, Quadra nº 1A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli:

“Distante 56,85 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 02 da Quadra 1A e segue confrontando com este último por uma extensão de 260,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8, por 17,00 metros; daí segue a esquerda confrontando lote 01 da Quadra 02 por uma extensão de 260,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão de 17,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 554,00 metros e totalizando 4.420,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 1, Quadra nº 3A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli:

“Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 01 e segue confrontando com este último por uma extensão de 80,00 metros; daí segue em linha reta confrontando com os lotes 11 ao 40 por uma extensão de 337,28 metros; daí segue a direita confrontando lote 40 por uma extensão de 100,00 metros; daí segue a esquerda no

Aguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

alinhamento da Rua Pontal por uma extensão de 3,00 metros; daí segue a esquerda confrontando a Área Verde 11 (Faixa de Servidão CEMIG) por uma extensão de 166,42 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da faixa de servidão da BR-365 por uma extensão de 552,58 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão em arco de 15,84 e finalmente segue a esquerda ainda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão em linha reta de 5,99 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 1.261,11 metros e totalizando 16.320,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 2A, denominado Área Verde 2A, Quadra nº 4A situado a Rodovia BR-365, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli:

“Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rodovia BR-365 divisa com a Área Verde 11 (Faixa de Servidão CEMIG) e segue confrontando com esta última por uma extensão de 28,17 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lotes 01 e Área Verde 2 por uma extensão de 95,72 metros; daí segue a esquerda confrontando a área de Geraldo de Assis (Espólio) por uma extensão de 19,91 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rodovia BR-365 por uma extensão em linha reta de 75,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 218,80 metros e totalizando 1.694,92 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área verde 5, Quadra nº 15A situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (Antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli:

“Inicia-se na confluência da Rua 16 de Setembro com a Rua Ubaldo da Rocha Catuta e divisa com o lote 01 da Quadra 8 e segue confrontando com este último por uma extensão de 308,94 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 173,26 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 80,92 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 236,15 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 421,75 metros; daí segue a ligeiramente inclinado a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 310,85 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 16 A da Quadra 14 por uma extensão de 95,00 metros; daí segue a direita confrontando com os lotes 01 ao 15 da Quadra 14 por uma extensão de 233,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 14 por uma extensão

Quedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 104,54 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 60,24 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 50 da Quadra 15 por uma extensão de 110,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com os lotes do 23 ao 50 da Quadra 15 por uma extensão de 280,28 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda confrontando com os lotes do 01 ao 22 da Quadra 15 por uma extensão de 244,69 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 15 por uma extensão de 69,43 metros e finalmente segue a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 58,37 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 2.810,51 metros e totalizando 132.634,75 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área verde 5A, Quadra nº 15B situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (Antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata:

“Inicia-se no alinhamento a Rua Ubaldo da Rocha Catuta e divisa com o lote 16A da Quadra 14 e segue confrontando com este último por uma extensão de 64,35 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 16A da Quadra 14 por uma extensão de 195,00 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 126,66 metros; daí segue a direita confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 332,24 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 13 por uma extensão de 111,46 metros; daí segue a direita confrontando com lote 24 da Quadra 13 por uma extensão de 108,30 metros e finalmente segue a ligeiramente inclinado a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 64,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 1.003,01 metros e totalizando 39.975,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área Verde 7B, Quadra nº 11A entre a Área Verde 13, Área Verde 7, lote 29 (Equipamento Comunitário) da Quadra 10:

“Inicia-se na divisa da Área Verde 13 com lote 29 da Quadra 10 segue confrontando com este último por uma extensão de 107,65 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 7 por uma extensão de 186,31 metros e finalmente segue a esquerda confrontando com a Área Verde 13 por uma extensão de 152,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 446,02 metros e totalizando 8.184,62 metros quadrados.”

Quedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 triangular denominado Área Verde 7A, Quadra nº 11C situado a Rua Amid Andraus (Antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari:

“Inicia-se no alinhamento a Rua Amid Andraus e divisa com o lote 18 da Quadra 11 e segue a direita no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 29,85 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 40,65 metros; daí segue a direita confrontando com lote 29 (Equipamento Comunitário) da Quadra 10 por uma extensão de 136,42 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 7 por uma extensão de 218,82 metros e finalmente segue a direita confrontando com o lote 18 da Quadra 11 por uma extensão de 101,60 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 527,34 metros e totalizando 10.612,93 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01A, Quadra nº 5A situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari:

“Inicia-se no alinhamento a Rua João Batista Mendes e divisa com o lote 02 da Quadra 5 e segue confrontando com este último por uma extensão de 336,54 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 12 (Faixa de Servidão CEMIG) por uma extensão de 47,22 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 14 da Quadra 7 por uma extensão de 314,55 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento a Rua João Batista Mendes por uma extensão de 40,52 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 738,83 metros e totalizando 13.275,73 metros quadrados.”

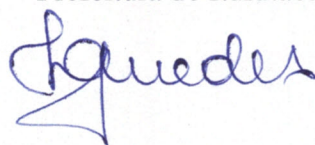
Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA DE ITUIUTABA



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/52

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 13.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 13/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM 13/2023

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes e dá outras providências.

O presente projeto de lei pretende desafetar de sua finalidade de área verde áreas do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.


Quando da implantação do loteamento, as áreas verdes foram superdimensionadas em tamanho muito superior ao que determina a legislação de uso e ocupação do solo.

Assim o presente projeto pretende que com a desafetação destas áreas, novos lotes poderão ser criados para implantação de novos empreendimentos naquele local, o que irá trazer emprego e renda ao nosso município.

Necessário ainda ressaltar que mesmo com a desafetação das áreas verdes percorridas, as demais áreas verdes existentes no Distrito ainda possuirão área muito superior ao que determina a lei de uso e ocupação do solo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

PROJETO DE LEI CM/12/2023, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Bruno Silva Campos

PROJETO DE LEI CM/12/2023, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva



PARECER JURÍDICO 010/2023

PROJETO DE LEI CM/12/2023, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, *que desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do projeto de lei, guarda ele conformidade com o *art. 10, da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que é da competência do Prefeito a administração dos bens municipais, *ipsis*:

“Art. 10. A Administração dos bens municipais compete ao Prefeito Municipal, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta”.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

O Código Civil em seu art. 99 estabelece os bens públicos, *in verbis*:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominiais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominiais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Gasparini¹ ensina que, os bens alojados nos incisos I e II do artigo acima estão consagrados, destinados ou **afetados** a uma finalidade, e os bens dominiais não estão consagrados, destinados ou afetados, ou seja, são **desafetados**.

Ainda segundo Gasparini², a desafetação poderá ser feita por meio de *fato jurídico, ato administrativo ou lei*, no entanto, esta operação de afetação ou desafetação são de competência única e exclusiva da **pessoa política proprietária do bem**, a quem também se reconhece à competência exclusiva de dizer se e quando um bem que integra seu patrimônio poderá ser afetado ou desafetado.

¹ GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9ª ed. Saraiva: São Paulo, 2004, p. 716.

² GASPARINI, op. cit. p. 717.

No Presente Projeto pretende seja desafetado um bem público de uso comum do povo, caracterizado como bem dominical para permitir a expansão do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

O projeto de lei, ora analisado, observa a competência fixada, tanto na Constituição Federal, quanto na Lei Orgânica do Município, como também, não infringe o Plano Diretor do Município, não havendo assim ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Conforme o art. 203 da Lei Municipal nº 1.362/70, que dispõe acerca do Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba, temos que deve cumprir a obrigatoriedade de reservar 8% (oito por cento) no mínimo de áreas verdes.

Neste sentido, temos a manifestação favorável da diretora do departamento de regulação urbana, Waleska Nayara Silva Ribeiro:

“Somando as áreas verdes relacionadas acima, tem-se 249.333,99 m², ou seja, 16,32% da área total. Assim, o remanescente das áreas verdes fica em 145.241,37 m², sendo 9,50% da área total do Distrito Industrial em questão, tal percentual atende o mínimo exigido de 8%, conforme regulamenta a Lei N° 1.362 / 1970, a qual institui o Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba.”

O art. 182, da CF/88, afirma que a política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A Constituição Estadual (MG) prevê no inciso V do artigo 170 a autonomia do Município no exercício de sua competência privativa:

Art. 170- A Autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:

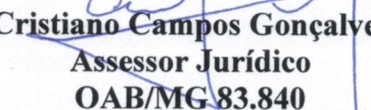
V – promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano...”

No presente projeto, a modificação da destinação dos bens públicos municipais não acarreta qualquer prejuízo ao interesse público.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de fevereiro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/12/2023

Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE LEI Nº CM/12/2023:

ACRESCENTE-SE o Art. 1º-A ao Projeto de Lei nº CM/12/2023, com seguinte redação:

“Art. 1º-A. As árvores que forem retiradas das áreas verdes descritas no art. 1º deverão ser compensadas com critérios de sustentabilidade através do plantio de novas árvores pela Secretaria do Meio Ambiente e Causa Animal.”

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de março de 2023.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S. em 06/03/2023


PRESIDENTE


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador

À ordem do dia desta sessão

07/03/2023


Presidente

Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

07/03/2023


Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

EMENDA ADITIVA CM/01/2023, ao PROJETO DE LEI 12/2023, que desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de março de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 057/2022

EMENDA ADITIVA CM/01/2023, ao **PROJETO DE LEI 12/2023**, que desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A matéria tem previsão e iniciativa do vereador, conforme expressa o Regimento Interno da Câmara em seus arts. 240 e 241:

“Art. 240 – Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo.

§ 1º - Supressiva é a emenda destinada a excluir dispositivo.

§ 2º - Substitutiva é a emenda apresentada como sucedânea de dispositivo.

§ 3º - Aditiva é a emenda que visa a acrescentar dispositivo.

§ 4º - Emenda de redação é a que objetiva sanar vício de linguagem, incorreção de técnica Legislativa ou lapso manifesto.

Art. 241 - A emenda, quanto à sua iniciativa, é:

I - de Vereador;”.

O direito de emendar constitui parte fundamental do poder de legislar; sem ele o Legislativo se reduziria a um simples ratificador da vontade do titular da iniciativa ou em simples votante.

A apresentação de emendas, encarada pelo Profº Manoel Gonçalves Ferreira Filho, *“como uma iniciativa acessória ou secundária, segundo o direito positivo brasileiro é a proposta de direito novo já proposto, sendo reservado aos membros do Poder Legislativo o poder de emendar.”* (Do Processo Legislativo. São Paulo: Saraiva. 3. ed., 1995).

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de março de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PARECER À REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI CM/12/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

Parecer à redação final ao PROJETO DE LEI 12/2023, que desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada com a Emenda aprovada.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 01 contrário(s). *Alita abummond*
07 / 03 / 2023

Presidente





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 3025 / 2023

Data de Abertura: 10/02/2023 10:35:02

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº. 044/2023/SEDET
SOLICITA O QUE SE PEDE EM ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

046



Ofício nº. 044/2023/SEDET

Ituiutaba, 09 de fevereiro de 2023

Assunto: Solicitação

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para solicitar de Vossa Senhoria, o obséquio de estudar, juntamente com sua equipe, a possibilidade de desafetação e desmembramento de uma área, do Distrito Industrial, conforme croquis anexos.

O pedido se faz pertinente, posto que as áreas existentes no Distrito Industrial possuem medidas que são desproporcionais para certos tipos de empreendedores que desejam se instalar no local, ou sejam, são áreas grandes que podem ser ocupadas por empresas maiores e, com a desafetação e o desmembramento da área apresentada, poder-se-á disponibilizar aproximadamente onze áreas, cujas medidas serão essenciais para alocação de pequenas empresas.

Aproveito para apresentar-lhe meus protestos de máxima estima e consideração.

JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
- SEDET -

Ilmo. Sr. Secretário
Conrado Henrique Nascimento A. Pereira
Secretaria Municipal de Planejamento
ITUIUTABA-MG



MATRÍCULA N.º -16.140-

DATA: 11/09/1985.

IMÓVEL localizado nas proximidades desta cidade, à margem direita da rodovia BR-365 (sentido Uberlândia-Nova São Simão) e na confrontação com o bairro SATELITE Andradina, contendo a área total de 1.527.916,00 m² (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e novecientos e dezesseis metros quadrados), circunscrito pela seguinte linha perimetral: "INICIA no ponto A, situado na margem da faixa de domínio da rodovia BR-365, lado direito sentido Uberlândia-Nova São Simão, na divisa das glebas desapropriadas de César França e de Milson Ribeiro Vilela; seguindo pela cerca da faixa de domínio da BR-365, em rumo 286º50', por 564,00 m, atinge o ponto B, numa cerca; defletindo à direita e com rumo 129º15', segue pela cerca confrontando com terrenos do Espólio de Geraldino de Assis, por 220,00 m, atingindo o ponto C; defletindo à esquerda e com o rumo 287º15', segue pela cerca, por 220,00 m, com a mesma confrontação, atingindo o ponto D, numa cerca junto a uma estrada; defletindo à direita e com rumo 119º20', segue pela referida cerca, confrontando com terrenos de Sudário Guimarães, por 482,00 m, atingindo o ponto E; defletindo à direita e com rumo 92º21', segue pela cerca, confrontando com terrenos de Emerenciano Rezende Pádua, por 740,00 m, atingindo o ponto F; defletindo à esquerda e com rumo 59º28'06", segue pela cerca, confrontando ainda com terrenos de Emerenciano Rezende Pádua, por 568,00 m, atingindo o ponto G; defletindo à direita e com rumo 93º24'46", segue pela cerca, confrontando com terrenos de Zilka Aparecida Miguel, por 722,00 m, atingindo o ponto H; defletindo à direita e com rumo 194º44'36", segue pela cerca, confrontando com terrenos do bairro SATELITE Andradina, por 349,00 m, atingindo o ponto I; defletindo à direita e com rumo 215º58'32", segue pela cerca, com a mesma confrontação anterior, por 247,00 m, atingindo o ponto J; defletindo à esquerda e com rumo 210º46'27", segue pela cerca, confrontando ainda com terrenos do bairro SATELITE Andradina, por 250,00 m, atingindo o ponto L; defletindo à direita e com rumo 270º, segue pela cerca, confrontando com terrenos de Francisco Queiroz de Azambuja, por 372,00 m, atingindo o ponto M; defletindo à esquerda e com rumo 179º32'37", segue pela cerca, confrontando com terrenos de Francisco Queiroz de Azambuja, por 502,00 m, atingindo o ponto N, na anteriormente citada cerca da faixa de domínio da BR-365; defletindo à direita, segue pela cerca da faixa de domínio, por 520 m, atingindo o ponto A do início desta descrição." PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI-MG, com sede a rua Tambois, 666 - 9º andar, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 16.523.664/0001-75. PROCEDÊNCIA; a área de 532.400,00 m² foi havida por força do R-2-9.081; a área total de 800.258,00 m² foi havida por força do R-2-8.258; e a área total de 195.258,00 m² foi havida por força do R-2-8.517; todos registros feitos em 20/02/81, neste Cartório. Aberta a presente matrícula para unificação das áreas referidas, consoante requerimento da proprietária, de 11/09/85, protocolado nesta mesma data, neste Registro, no livro 1-E, às fls. 117, sob nº 67.419. ITUIUTABA, 11 de setembro de 1.985. Eu, *Francisco de Paula*, Oficial, escrevi, dou fé e assino.

AV-1-16.140 - Protocolo nº 67.420, às fls. 117, do livro 1-E, desta data e Cartório - CERTIFICADO que, nos termos dos R-3-8.258, R-3-8.517 e R-3-9.081, de 15/01/82, deste Registro, O IMÓVEL ACIMA É OBJETO DA HIPOTECA em favor da Companhia Vale do Rio Doce, para garantia da importância de CR\$130.000.000,00. ITUIUTABA, 11 de set - SEQUE NO VERSO -

tembro de 1.985. Eu José Francisco de Paiva, Oficial, es
crevi, dou fé e assino. José Francisco de Paiva

R-2-16.140 -

LOTEAMENTO

----- "DISTRITO INDUSTRIAL DE ITUIUTABA" -----
----- Conforme requerimento de 06/05/1986, protocolado nes-
te Registro, no livro 1-E, às fls. 184, sob nº 71.286, instruído com-
a documentação a que se refere o artigo nº 18, da Lei 6.766, de 19/12/
1.979, autuado tudo sob nº quatro (4) e submetido aos procedimentos -
do artigo 19, da citada Lei, foi o imóvel loteado pela proprietária, -
que deu ao loteamento, que ocupou toda a área desta matrícula, a deno-
minação acima indicada de "Distrito Industrial de Ituiutaba". As áreas
públicas que, desde já, na forma do artigo 22, da predita Lei, se-
transmitem ao domínio do Município de Ituiutaba, são as seguintes: -
área de todo o sistema viário, com 99.524,00 m², compreendendo o con-
junto de avenidas, ruas, praças, rotões que interligam as diversas -
áreas funcionais do loteamento, passeios, pistas de rolamento, ciclo-
vias, detalhes de baias de ônibus, etcetera; áreas verdes, num total
de 372.148,02 m², abrangendo a faixa verde interna de contorno do Dis-
trito Industrial, as reservas e matas ciliares, as faixas ao longo da
linha de transmissão de energia elétrica; área de 22.250,00 m², desti-
nada à instalação dos equipamentos públicos de tratamento de esgotes-
e de águas pluviais; áreas de 48.366,14 m², destinadas a equipamentos
comunitários e constituídas pelos lotes 01, da quadra 4; 29, da quadra
10; e 01 a 16, da quadra 15; em resumo, a soma destas áreas públicas,
é de 542.288,16 m², representando, em termos percentuais, 35,5% do to-
tal da área loteada. As quadras, com seus respectivos lotes ou módu-
los, resultantes do empreendimento ou parcelamento, são os seguintes:
----- QUADRA Nº 01 - compõe-se do lote nº 01, com
a área total de 6.052,00 m², e destina-se à administração do Distri-
to Industrial. -----
----- QUADRA Nº 02 - destina-se a uso industrial
e compõe-se dos módulos: 01, com 5.200 m²; 02, com 5.208,64 m²; 03, --
com 5.228,94 m²; 04, com 5.290,70 m²; 05, com 5.367,10 m²; 06, com --
5.468,30 m²; 07, com 5.595,50 m²; 08, com 5.750,30 m²; 09, com 5.934,
70 m²; 10, com 5.983,90 m²; 11, com 5.781,20 m²; 12, com 5.354,20 m²;
13, com 4.742,20 m²; 14, com 4.130,20 m²; 15, com 3.518,10 m²; 16, --
com 2.906,00 m²; e 17, com 4.743,00 m². -----
----- QUADRA Nº 03 - destina-se a uso misto e com-
põe-se dos seguintes módulos: 01 a 07, com 800,00 m² cada um; 08, com
798,00 m²; 09, com 730,00 m²; 10, com 630,00 m²; 11, com 3.686,75 m²;
12 a 39, com 1.154,70 m² cada um; e 40, com 3.119,91 m². Esclarece-se
que esta quadra faz frente para RUA PONTAL e AVENIDA 16 DE SETEMBRO; -
a quadra nº 02 dá frente para a AVENIDA 16 DE SETEMBRO e RUA CACHOEI-
RA DOURADA; e a quadra nº 01 dá frente para a AVENIDA 16 DE SETEMBRO.
----- QUADRA Nº 04 - destina-se, como já se mencí-
onou acima, a equipamentos comunitários, faz frente para a RUA PONTAL
e contém a área total de 12.510,50 m². -----
----- QUADRA Nº 05 - destina-se a uso industrial,
dá frente para as RUAS DO CARMO e PONTAL, e compõe-se de lote 01, com
22.719,41 m²; do módulo 02, com 4.093,25 m²; módulos 03 a 11, com a á-
rea de 4.100,00 m² cada um; módulo 12, com 4.063,50 m²; e lote 13, com
27.486,58 m². -----
----- QUADRA Nº 06 - destina-se a uso industrial,
faz frente para as RUAS DO CARMO e PONTAL, e compõe-se de lote nº 01,
- SEGUE NA FICHA Nº DOIS (2) -



MATRÍCULA N.º -16.140- (Continuação do R-2-16.140) DATA: 11/09/1985.

melhor: corrigindo o que se consignou antes sobre a quadra nº 06 - (seis), destina-se ela, na verdade, a uso misto (módulos 01 a 28) e a uso industrial (módulos 29 a 62), faz frente para a RUA PONTAL e AVENIDA 16 DE SETEMBRO e compõe-se dos lotes ou módulos seguintes: 01, com 752,94 m²; 02, com 798,56 m²; 03, com 795,00 m²; 04, com 781,30 m²; 05, com 785,20 m²; 06, com 773,90 m²; 07, com 759,30 m²; 08, com 1.370,49 m²; 09, 758,10 m²; 10, com 772,90 m²; 11, com 784,45 m²; 12, com 792,70 m²; 13, com 797,75 m²; 14, com 799,75 m²; 15 a 21, com 800,00 m² cada um; 22, com 787,50 m²; 23, com 766,25 m²; 24, com 757,50 m²; 25, com 757,50 m²; 26, com 752,25 m²; 27, com 766,25 m²; 28, com 1.187,20 m²; 29, com 806,55 m²; 30, com 1.004,40 m²; 31, com 1.202,20 m²; 32, com 1.400,00 m²; 33, com 1.597,80 m²; 34, com 1.795,60 m²; 35, com 1.993,40 m²; 36, com 2.191,30 m²; 37, com 2.389,00 m²; 38, com 2.392,77 m²; 39, com 2.395,00 m²; 40, com 2.329,60 m²; 41, com 2.264,20 m²; 42, com 2.198,80 m²; 43, com 2.133,40 m²; 44, com 2.068 m²; 45, com 2.002,60 m²; 46, com 1.937,20 m²; 47, com 1.871,80 m²; 48, com 1.806,40 m²; 49, com 1.741 m²; 50, com 1.623,70 m²; 51, com 1.513,10 m²; 52, com 1.409,30 m²; 53, com 1.312,30 m²; 54, com 1.228,50 m²; 55, com 1.037,90 m²; 56, com 1.034,10 m²; 57, com 930,30 m²; 58, com 826,50 m²; 59, com 722,70 m²; 60, com 618,90 m²; 61, com 515,10 m²; e 62, com 1.033,40 m².

----- QUADRA Nº 07 ----- destina-se a uso industrial, dá frente para a RUA DO CARMO e AVENIDA 16 DE SETEMBRO, e compõe-se do lote nº 01, com 15.813,00 m²; e dos seguintes módulos: 02, com 3.768,20 m²; 03, com 3.904,60 m²; 04, com 4.041,00 m²; 05, com 4.177,40 m²; 06, com 4.313,80 m²; 07, com 4.505,00 m²; 08, com 4.751,00 m²; 10, com 5.243,00 m²; 11, com 5.489,00 m²; 12, com 5.735,00 m²; 13, com 5.981,20 m²; e nº 14, com 6.214,60 m² e g-c/4997.

----- QUADRA Nº 08 ----- destina-se a uso industrial, faz frente para a RUA DO CARMO e compõe-se dos seguintes módulos: 01 a 05, com 6.235,40 m² cada um; 06, com 6.221,26 m²; 07, com 6.148,42 m²; 08, com 6.153,19 m²; 09 a 24, com 6.235,40 m² cada um; e do lote 25, com 23.831,28 m².

----- QUADRA Nº 09 ----- destina-se a uso misto, faz frente para a RUA CACHOEIRA DOURADA e AVENIDA 16 de SETEMBRO, e compõe-se dos seguintes módulos: 01, com 1.157,55 m²; 02, com 841,89 m²; 03, com 831,09 m²; 04, com 820,29 m²; 05, com 809,49 m²; 06, com 798,69 m²; 07, com 787,89 m²; 08, com 777,09 m²; 09, com 766,29 m²; 10, com 755,49 m²; 11 a 34, com 1.050,00 m² cada um; e 35, com 1.038,90 m².

----- QUADRA Nº 10 ----- destina-se a uso industrial (módulos 01 a 27 e lote 28) e a equipamentos comunitários (lote 29), dá frente para a RUA CACHOEIRA DOURADA e compõe-se dos seguintes módulos: 01, com 1.038,90 m²; 02 a 27, com 1.050,00 m² cada um; do lote 28, com 9.450,00 m²; e do lote 29, com 20.294,33 m² (destinado a equipamentos comunitários).

----- QUADRA Nº 11 ----- destina-se a uso industrial - SEGUE NO VERSO -

FICHA N.º 02.
M-16.140-

(CONTINUAÇÃO DO R-2-16.140)

al, faz frente para a RUA CACHOEIRA DOURADA e compõe-se dos seguintes módulos: 01, com 617,20 m²; 02, com 651,65 m²; 03, com 686,10 m²; 04, com 720,50 m²; 05, com 754,95 m²; 06, com 789,40 m²; 07, com 823,80 m²; 08, com 858,25 m²; 09, com 892,70 m²; 10, com 927,10 m²; 11, com 961,55 m²; 12, com 996,00 m²; 13, com 1.030,40 m²; 14, com 1.064,85 m²; 15, com 1.099,30 m²; 16, com 1.133,70 m²; 17, com 1.168,15 m²; e de lote 18, com 10.594,95 m².

----- QUADRA Nº 12 - destina-se a uso industrial, dá frente para a AVENIDA 16 DE SETEMBRO e RUA TIJUCO, e compõe-se do lote 01, com 19.960,00 m²; e dos seguintes módulos: 02, com 3.399,50 m²; 03, com 3.478,48 m²; 04, com 3.557,48 m²; 05, com 3.636,30 m²; 06, com 3.715,30 m²; 07, com 3.794,30 m²; 08, com 3.873,30 m²; 09, com 3.952,20 m²; 10, com 4.031,20 m²; 11, com 4.110,30 m²; 12, com 4.189,20 m²; e 13, com 4.255,42 m².

----- QUADRA Nº 13 - destina-se a uso industrial, faz frente para a RUA TIJUCO e compõe-se dos seguintes módulos: 01, com 4.454,92 m²; 02, com 4.583,90 m²; 03, com 4.662,90 m²; 04, com 4.741,90 m²; 05, com 4.820,70 m²; 06, com 4.899,70 m²; 07, com 4.978,70 m²; 08, com 5.057,50 m²; 09, com 5.136,70 m²; 10, com 5.210,30 m²; 11, com 5.268,30 m²; 12, com 5.305,10 m²; 13, com 5.320,40 m²; 14, com 5.313,40 m²; 15, com 5.278,00 m²; 16, com a área de 5.221,90 m²; 17, com 5.139,90 m²; 18, com 5.030,20 m²; 19, com 4.890,40 m²; 20, com 4.717,20 m²; 21, com 4.526,40 m²; 22, com 4.335,50 m²; 23, com 4.144,60 m²; e do lote 24, com 11.603,77 m².

----- QUADRA Nº 14 - destina-se a uso industrial, dá frente para a RUA TIJUCO e compõe-se dos seguintes módulos: 01, com 1.073,35 m²; 02, com 1.012,35 m²; 03, com 993,40 m²; 04, com 977,15 m²; 05, com 963,75 m²; 06, com 953,05 m²; 07, com 5.097,12 m²; 08, com 905,15 m²; 09, com 909,55 m²; 10, com 916,55 m²; 11, com 926,10 m²; 12, com 938,15 m²; 13, com 952,75 m²; 14, com 968,70 m²; 15, com 989,50 m²; e do lote 16, com 76.394,18 m².

----- QUADRA Nº 15 - destina-se a equipamentos comunitários (módulos 01 a 16) e a uso industrial (módulos 17 a 50), faz frente para a RUA TIJUCO e compõe-se do lote 01, com 2.765,56 m², e dos seguintes módulos: 02, com 673,15 m²; 03, com 698,85 m²; 04, com 724,55 m²; 05, com 750,25 m²; 06, com 775,95 m²; 07, com 801,65 m²; 08, com 827,35 m²; 09, com 853,05 m²; 10, com 878,75 m²; 11, com 904,45 m²; 12, com 930,15 m²; 13, com 955,85 m²; 14, com 981,55 m²; 15, com 1.007,25 m²; 16, com 1.032,95 m²; 17, com 1.058,65 m²; 18, com 1.084,35 m²; 19, com 1.110,05 m²; 20, com 1.135,75 m²; 21, com 1.161,45 m²; 22, com 1.187,15 m²; 23, com 1.198,64 m²; 24, com 1.195,14 m²; 25, com 1.191,54 m²; 26, com 1.187,94 m²; 27, com 1.184,34 m²; 28, com 1.180,84 m²; 29, com 1.177,24 m²; 30, com 1.173,64 m²; 31, com 1.170,14 m²; 32, com 1.166,54 m²; 33, com 1.162,94 m²; 34, com 1.159,34 m²; 35, com 1.155,84 m²; 36, com a área de 1.152,24 m²; 37, com 1.148,64 m²; 38, com 1.145,04 m²; 39, com 1.141,44 m²; 40, com 1.137,94 m²; 41, com 1.134,34 m²; 42, com 1.096,74 m²; 43, com 1.083,74 m²; 44, com 1.080,14 m²; 45, com a área de 1.076,64 m²; 46, com 1.084,21 m²; 47, com 1.112,94 m²; 48, com 1.109,34 m²; 49, com 1.105,84 m²; e 50, com 1.102,24 m².

----- Consta da documentação referida e que foi autuada sob nº 04, descrição pormenorizada dos lotes, áreas verdes, área reservada para estação de tratamento de esgotos, etcetera. --

Dou fé. ITUIUTABA, 03 de junho de ano de 1.986. -0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

Fu, *Júlia Garcia dos Santos*, Oficial substituta, escreve

vi e subscrevo, ressaltando de rasuras a expressão, constante da --

descrição da quadra nº 07, que diz "e 9 c/4.997" m². *Júlia Garcia dos Santos*



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG.

FICHA N.º TRÊS (3).

MATRÍCULA N.º -16.140-

DATA: 11/09/1.985.

AV-3-16.140 - Protocolo 1-H, fls. 118, nº 102.509 - ITUIUTABA, 06 de setembro de 1.990. Conforme requerimento firmado pela proprietária, em Belo Horizonte, aos 27/08/90, autenticado, instruído - com documento hábil, por força da Lei Municipal nº 2.706, de 02/07/1.990, A TOTALIDADE DA QUADRA Nº 04, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº. 01, COM 12.510,50 M2, FOI DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. Oficial, *Francisco de Paula*

AV-4-16.140 - Ituiutaba, 06 de setembro de 1.990. O lote nº 01, - da quadra nº 04, com 12.510,50 m2, objeto da desafetação a que se refere a AV-3 supra, foi matriculado sob nº 25.101, nesta data. Oficial, *Francisco de Paula*

AV-5-16.140 - Data: 25/outubro/1.991 - Prot.: 1-I, fls. 10v², nº. 108.382. À vista de autorização da Cia. Vale do Rio Doce, nos termos do instrumento particular, firmado em Belo Horizonte-MG, aos 02/07/91, autenticado, ficam CANCELADOS os R-3-8.258, R-3-8.517 e R-3-9.081 e a AV-1-16.140.

Oficial substituta, *Júlia Garcia dos Santos*

AV-6-16.140 - Data: 06/julho/1.993 - Nos termos dos R-1 das matrículas nºs. 29.747 a 29.767, desta data, os lotes nºs. 29 a 49, da quadra nº 06, foram transmitidos por venda à Arroz Dolar Ltda.

O OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV. 07 - 16.140 - Data: 27/dezembro/1.993. Certifico que os lotes de números 10, 11, 12 e 13, da quadra número 02, foram matriculados hoje, neste cartório, sob os números 30.203, 30.204, 30.205 e 30.206, respectivamente.

A sub-oficial, *Denise Garcia de Paula*

AV. 08 - 16.140 - Data: 28/abril/1.995. CERTIFICO que os lotes - de números 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra número 02, foram matriculados sob os números 30.972, 30.973, 30.974, 30.975 e 30.976, respectivamente e com o R-01 das citadas matrículas, transmitidos por venda a Indústria e Comércio Cerâmica Tambau-Ltda., tudo hoje, neste cartório.

A oficial, *Denise Garcia de Paula*

AV. 09 - 16.140 - Data: 05/maio/1.995. CERTIFICO que os lotes de números 06, 07, 08 e 09 da quadra número 02, foram matriculados sob os números 31.124, 31.125, 31.126 e 31.127, respectivamente.

- segue no verso -

FICHA N.º 03.
M-16.140-

-continuação da AV-09-16.140-

e com o R-01 das citadas matrículas, transmitidos por venda a - Cerâmica Porto Seguro Ltda., tudo hoje, neste cartório.

A oficial, *Luiz Garcia de Saub*

AV-10-16.140 - Em 25/março/1.996 - Nos termos dos R-1-31.515, R-1-31.516, R-1-31.517 e R-1-31.518, desta data, OS LOTES N.ºS. 37, - 38, 39 e 40, DA QUADRA N.º 03, respectivamente, foram transmitidos por venda à Garcia Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios-Ltda.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Luiz Garcia de Saub*

AV-11-16.140 - Em 23/setembro/1.998. Nos termos dos R-01 das matrículas números 32.787 - 32.788 - 32.789 e 32.790, desta data, neste cartório, OS LOTES N.ºS. 01 - 02 - 03 e 04, da QUADRA N.º. 03, respectivamente, foram transmitidos por venda a Syntefarm - do Brasil Ltda.

A oficial substituta, *Luiz Garcia de Saub*

AV-12-16.140 - 21/junho/1.999 - Nos termos do R-1-33.163, desta - data, o LOTE N.º 14, DA QUADRA N.º 02, com 4.130,20 m2, foi transmitido por venda à Cerâmica Santorini Ltda.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Luiz Garcia de Saub*

AV-13-16.140 - Data: 20/janeiro/2.004. Protocolo 1-1, fls.10, sob o número 153.797. Conforme requerimento firmado na cidade de Belo Horizonte-MG., aos 10/11/2003, pela COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDMG., retro qualificada, atualmente - com sede em Belo Horizonte-MG., na Rua Gonçalves Dias, 2.553 - 4.º 6.º andares, instruído com documentação hábil, por força do DECRETO MUNICIPAL número 5.325, de 30/10/2003 e, de conformidade com o processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, de número 011155, de 23/11/1999, foi ALTERADO O PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS QUE COMPOE O LOTEAMENTO REGISTRADO SOB O NÚMERO R-02 16.140 retro, do seguinte modo:- A)-A QUADRA N.º.01, com frente para a AVENIDA 16 DE SETEMBRO, composta do lote de número 01, com a área de 6.052,00m2., destinada à administração do Distrito Industrial, juntamente com a área de 22.250,00m2., de terrenos destinados à instalação dos equipamentos públicos de tratamentos de esgotos e de águas pluviais, PASSARAM a constituir a QUADRA N.º.01A. - com frente para a AVENIDA 16 DE SETEMBRO, com a área de 28.302,00 m2., composta de dois (2) lotes de números 01 e 02, cadastrados - respectivamente sob os números NO.12.15.01.01/02, cada lote com a área de 14.151,00m2., com destinação de uso industrial; B)-A QUADRA DE N.º.14, com frente para a RUA TIJUCO, anteriormente composta de 01 lote e de 15 módulos, com a área total de 94.970,80m2., - com destinação de uso industrial, PASSOU a possuir a área total de 72.720,32m2., em virtude da área de 22.250,48m2 do primitivo - lote 16, ter passado à destinação de USO A ÁREA VERDE, passando, - assim, o lote 16 referido a possuir uma área de 54.143,70m2., per manecendo inalterados os módulos números 01 a 15; C)-A QUADRA DE-

-SEGUE FICHA N.º.04-



04
E

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITUJUBA-MG

FICHA Nº QUATRO (4)

LIVRO NÚMERO DOIS

MATRÍCULA Nº -16.140-

DATA: 11/09/1.985.

-continuação da AV-13-16.140-

Nº.15, com frente para a RUA TIJUCO, composta de 01 lote e 49 módulos, com área total de 54.314,30m²., com destinação de uso a equipamentos comunitários (lote 01 e módulos 02 a 16), e a uso industrial (módulos de 17 a 50) TEVE A DESTINAÇÃO DE USO DO LOTE 01 e MÓDULOS 02 a 05, com a área total de 5.612,36m²., ALTERADA PARA A DESTINAÇÃO DE USO A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL, permanecendo inalterados os demais módulos e, permanecem também inalteradas as demais quadras que compõem o loteamento; D) - Em face das ALTERAÇÕES retro, os 1.527.916,00m²., que constituem o loteamento, passaram a ser assim distribuídos: 99.524,00m²., destinados ao sistema viário; 396.594,23m²., destinados às áreas verdes; 30.243,28m²., destinados a equipamentos comunitários, constituídos pelo lote 29 da quadra número 10 e módulos números 06 a 16 da quadra número 15; 5.612,36m²., destinados à Administração do Distrito Industrial, constituídos pelo lote 01 e módulos 02 a 05 inclusive, da quadra número 15 e, os 995.942,13m²., restantes, destinados a uso industrial e misto, tudo conforme se vê do memorial descritivo e plantas que instruem o Processo Administrativo retro citado, anexos ao requerimento de início caracterizado, juntamente com o Decreto Municipal número 5.325, de 30/10/2003, também anteriormente referido, aqui arquivados.

A oficial, *Denise Garcia de Aulz*

AV-14-16.140 - Data: 20/janeiro/2.004. Protocolo 1-L, fls.10, sob o número 153.797. Conforme requerimento constante da AV-13 retro, instruído com documentação hábil, as quadras de terrenos que integram o loteamento aqui registrado, receberam as seguintes referências cadastrais: QUADRA Nº.01A - NO.12.15.01; QUADRA Nº.02 - NO.12.11.01; QUADRA Nº.03 - NO.12.15.02; QUADRA Nº.04 - NO.12.14.02; QUADRA Nº.05 - NO.12.10.02; QUADRA Nº.06 - NO.12.11.02; QUADRA Nº.07 - NO.12.10.01; QUADRA Nº.08 - NO.12.06.01; QUADRA Nº.09 - NO.12.11.03; QUADRA Nº.10 - NO.12.08.02; QUADRA Nº.11 - NO.12.12.04; QUADRA Nº.12 - NO.12.07.02; QUADRA Nº.13 - NO.12.08.01; QUADRA Nº.14 - NO.12.04.01 e, QUADRA Nº.15 - NO.12.07.01.

A oficial, *Denise Garcia de Aulz*

R-15-16.140 - INCORPORAÇÃO - Data: 12/julho/2.005 - Prot.: 1-L, nº. - 159.661. A requerimento da interessada, firmado em Belo Horizonte-MG, a 07/07/2005 (CE/SAGUR/93/05), instruído com documentos hábeis, TODOS OS TERRENOS QUE AINDA REMANESCEM em nome da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CMI-MG, por força da incorporação feita nos termos da Lei nº 14.892/03 (17/12/03), e da AGE de 15/4/04, registrada na JUCEMG, sob nº 3159857, em 28/04/04, e AGE de 15/04/04, registrada na JUCEMG, sob nº 3159868, em 28/04/04, publicadas no "Minas Gerais", em 18/12/03, 06/05/04 e 06/05/04, respectivamente, -PAS
- SEGUE NO VERSO -

M-16.140

FICHA Nº 04

SARAM AO DOMÍNIO E PATRIMÔNIO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede à rua Aimorés, 1.697, Belo Horizonte-MG, e CNPJ/MF 19.791.581/0001-55.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Juta Garcia dos Santos*

AV-16-16.140 - 27/julho/2.006 - Prot.: 1-L, nº 163.853: A requerimento do interessado, firmado nesta data e cidade, instruído com documento hábil, fica averbado que, por força do decreto estadual de nº. 24.176, de 13/12/1984, o loteamento aqui registrado, que antes se chamava "Distrito Industrial de Ituiutaba" passou a denominar-se --- "DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFRONSO CANCELLA".

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-17-16.140 - 27/julho/2.006 - Nos termos dos R-1-36.620 e R-1-.... 36.621, desta data, OS LOTES NºS. 01 e 02, DA QUADRA Nº 1-A, respectivamente, foram transmitidos por venda a Esteio Armazéns Gerais --- Ltda.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-18-16.140 - Data: 22/maio/2007. Protocolo 1-L, sob o número 167.106. Conforme requerimento da proprietária, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, firmado na cidade de Belo Horizonte-MG., aos 15/03/2007, instruído com documentação hábil, foram introduzidas por ela requerente e devidamente aprovadas pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, através do Processo Administrativo de número 9.223, de 05/12/2006, as seguintes correções e retificações no projeto do loteamento implantado sobre o imóvel da presente, objeto do R-2 retrô: 1)-As áreas dos lotes 26 e 27 da quadra 06, passam de 752,25m² PARA 766,25m² e de 766,25m² PARA 787,50m², respectivamente, permanecendo, no entanto, inalteradas as metragens lineares dos referidos lotes, bem como a área total da referida quadra 6, fica corrigida de 76.323,61m² PARA 76.358,86m²; 2)-As metragens e áreas dos lotes 1, 2, 6, 7, 8 e 25 da quadra 8; foram retificadas, passando a área do lote 1, de 6.235,40m² PARA 6.209,32m²; do lote 2, de 6.235,40m² PARA 6.234,80m²; do lote 6, de 6.221,26m² PARA 6.217,62m²; do lote 7, de 6.148,42m² PARA 6.166,12m²; do lote 8, de 6.153,19m² PARA 6.179,97m² e do lote 25, de 23.831,28m² PARA 23.800,74m²., bem como a área total da referida quadra, passando de 173.297,55m² para 173.281,17m², cujas metragens dos lotes passam a serem as do memorial e planta, adiante referidos; 3)-As confrontações dos lotes das quadras 8 e 15, onde anteriormente constavam como sendo a AREA VERDE 5A, foram retificadas para AREA VERDE 5B; a confrontação do lote 24 da quadra 13, do lado esquerdo, foi também retificada passando de AREA VERDE

-SEGUE FICHA Nº.05-

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 16.140 ficha 05 Ituiutaba, 11 de setembro de 1985

5A para AREA VERDE 5B; 4)-A AREA VERDE 3, que no projeto anterior, possuía uma área de 13.080,00m²; agora no projeto atual, após retificação, possui uma área de 13.275,73m²; 5)-Mudança da denominação das unidades que anteriormente foram identificadas como MÓDULOS, doravante passam a serem denominadas "LOTES", conforme descritos e caracterizados no memorial adiante citado; 6)-Em face das ALTERAÇÕES, CORREÇÕES E RETIFICAÇÕES especificadas anteriormente, os 1.527.916,00m², que constituem o loteamento, ficaram assim distribuídos: 99.524,00m², destinados ao sistema viário; 394.575,36m², destinados às áreas verdes; 30.243,28m², destinados a equipamentos comunitários; 5.612,36m², destinados à Administração do Distrito Industrial; e os 997.961,00m² restantes, destinados a uso industrial, comercial e serviços, tudo conforme se vê das cópias do memorial descritivo e planta ITT-DTGP-077-Rev.C que instruem o Processo Administrativo nº. 9.223, de 05-12-2.006, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (Secretaria de Planejamento) de início referido devidamente aprovadas por aquela Prefeitura, que instruem o requerimento de início caracterizado, e aqui arquivados em pasta própria, onde se vê as descrições individuais das unidades que constituem o referido loteamento.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-19-16.140 - 07/fevereiro/2008. Protocolo 1-L, número 170.265. Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 22/01/2008, pelo Município de Ituiutaba, instruído com certidão passada pelo Setor de Cadastro Físico dele requerente, aos 18/01/2008, por força da Lei Municipal número 3.654, de 09/12/2003, a RUA DO CARMO, do loteamento implantado no imóvel da presente, passou a ser denominada RUA JOÃO BATISTA MENDES.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Anta Garcia dos Santos*

AV-20-16.140 - 07/fevereiro/2008. Protocolo 1-L, número 170.265. Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 22/01/2008, pelo Município de Ituiutaba, instruído com certidão passada pelo Setor de Cadastro Físico dele requerente, aos 18/01/2008, por força da Lei Municipal número 3.661, de 19/12/2003, a RUA DO TIJUCO, do loteamento implantado no imóvel da presente, passou a ser denominada RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Anta Garcia dos Santos*

AV-21-16.140 - 07/fevereiro/2008. Protocolo 1-L, número 170.265. Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 22/01/2008, pelo Município de Ituiutaba, instruído com certidão passada pelo Setor de Cadastro Físico dele requerente, aos 18/01/2008, em decorrência da retificação do loteamento objeto do R-2 retro, devidamente aprovado pelo ora requerente, de conformidade com o Processo Administrativo de número 9.223, de 05/12/2006, nos termos da AV-18 da presente matrícula, o primitivo lote de número 16, da quadra de número 14, do citado loteamento, passou a ser denominado LOTE DE

(Segue no verso)

M - 16.140

Ficha nº 05

matricula

16.140

ficha

05

verso

NÚMERO 16-A.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Juta Garcia dos Santos*

AV-22-16.140 - 07/fevereiro/2008. CERTIFICO que, da QUADRA DE NÚMERO 07, foram: o lote de número 01 (um), com a área de 15.813,00m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.01, matriculado sob o número 38.208; o lote de número 02 (dois), com a área de 3.768,20m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.02, matriculado sob o número 38.209; o lote de número 03 (três), com a área de 3.904,60m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.03, matriculado sob o número 38.210; o lote de número 04 (quatro), com a área de 4.041,00m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.04, matriculado sob o número 38.211; o lote de número 05 (cinco), com a área de 4.177,40m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.05, matriculado sob o número 38.212; o lote de número 06 (seis), com a área de 4.313,80m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.06, matriculado sob o número 38.213; e, o lote de número 07 (sete), com a área de 4.505,00m²., cadastrado sob o número NO-12.10.01.07, matriculado sob o número 38.214, e, com os R-01 das citadas matrículas, foram os mesmos transmitidos por venda ao MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, tudo hoje, neste livro e SRI.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Juta Garcia dos Santos*

AV-23-16.140 - 07/fevereiro/2008. CERTIFICO que, O lote de número 16-A, da QUADRA DE NÚMERO 14, com a área de 54.143,70m²., cadastrado sob o número NO-12.04.01.16A, foi matriculado sob o número 38.216, e, com o R-01-38.216, transmitido por venda ao MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, tudo hoje, neste livro e SRI.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *Juta Garcia dos Santos*

AV-24-16.140. - Data: 08/maio/2008. Certifico que, da QUADRA DE NÚMERO 06, foram: o lote de número 01 (um), com a área de 752,94m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.16, matriculado sob o número 38.354; o lote de número 02 (dois), com a área de 798,56m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.15, matriculado sob o número 38.355; o lote de número 03 (três), com a área de 795,00m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.14, matriculado sob o número 38.356; o lote de número 04 (quatro), com a área de 781,30m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.13, matriculado sob o número 38.357; o lote de número 05 (cinco), com a área de 785,20m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.12, matriculado sob o número 38.358; o lote de número 06 (seis), com a área de 773,90m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.11, matriculado sob o número 38.359; e, o lote de número 07 (sete), com a área de 759,30m²., cadastrado sob o número NO-12.11.02.10, matriculado sob o número 38.360, e, com os R-01 das citadas matrículas, foram os mesmos transmitidos por venda a TRIÂNGULO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, tudo hoje, neste livro e SRI.

A OFICIAL *Denise Garcia de Paula*

.....segue na ficha 06.....

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula 16.140 ficha 06 Ituiutaba, 11 de setembro de 1985

AV.25-16.140 - ITUIUTABA-MG - 10/janeiro/2012. Certifico que, os lotes nºs. 14, 13 e 12, da quadra nº. 06, foram matriculados respectivamente sob os números 43.666, 43.667 e 43.668, e com o R.01, das citadas matrículas, foram os mesmos transmitidos por venda a Denis Oliveira Gonçalves-EPP, tudo hoje, neste livro e SRI.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-26-16.140 - 10/dezembro/2012 - Pelos R-1-48.132 a R-1-48.137, desta data, os lotes de nºs 50 a 55, respectivamente, da quadra nº 06, foram transmitidos por venda a Rações Boi Gordo Ltda.

A OFICIAL *Denise Garcia de Paula*

AV-27-16.140 -Data: 27/dezembro/2013 - A requerimento da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, firmado nesta cidade de Ituiutaba, no dia 27/12/2013, instruído com documento hábeil, é averbado que, por força da lei Municipal nº. 3.655, de 09 de dezembro de 2003, a antiga Rua Cachoeira Dourada, do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia, passou a denominar-se **Rua AMID ANDRAUS**. (Protocolo número 197.852, de 27/12/2013 - emol.: R\$.11,92 e tx. fisc. jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67 - Arq.: emol.: R\$.8,82 e tx. fisc. jud.: R\$.2,78 - Total: R\$.11,60).

A OFICIAL *Denise Garcia de Paula*

AV.28-16.140 - Data: 27/dezembro/2013. Certifico que, da **QUADRA DE NÚMERO 05**, foram: os lotes de números 02 a 13 inclusive, matriculados sob os números 50.973 a 50.984 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 07**, foram: os lotes de números 08 a 14 inclusive, matriculados sob os números 50.985 a 50.991 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 08**, foram: os lotes de números 01 a 25 inclusive, matriculados sob os números 50.992 a 51.016 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 09**, foram: os lotes de números 01 a 35 inclusive, matriculados sob os números 51.017 a 51.051 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 10**, foram: os lotes de números 01 a 28 inclusive, matriculados sob os números 51.052 a 51.079 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 11**, foram: os lotes de números 01 a 18 inclusive, matriculados sob os números 51.080 a 51.097 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 12**, foram: os lotes de números 01 a 13 inclusive, matriculados sob os números 51.098 a 51.110 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 13**, foram: os lotes de números 01 a 24 inclusive, matriculados sob os números 51.111 a 51.134 inclusive; da **QUADRA DE NÚMERO 14**, foram: os lotes de números 01 a 15 inclusive, matriculados sob os números 51.135 a 51.149 inclusive e, da **QUADRA DE NÚMERO 15** foram: os lotes de números 01 a 05 inclusive, matriculados sob os números 51.150 a 51.154 inclusive e, os lotes de números 17 a 50 inclusive, matriculados sob os números 51.155 a 51.188 inclusive e, com os R-01 das citadas matrículas, foram os mesmos transmitidos por doação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, tudo hoje, neste livro e SRI.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

.....segue no verso.....

M - 16.140

Ficha nº 06

matricula
16.140

ficha
06
verso

AV-29-16.140 - Ituiutaba-MG - Data: 14/Agosto/2018. Certifico que, os lotes de n.ºs. 18 à 28, da quadra n.º. 06, foram matriculados sob os números 58.062 à 58.072, respectivamente, todos deste livro e SRI.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-30-16.140 - Ituiutaba-MG - Data: 10/Março/2020. Certifico que, os lotes de n.ºs. 56 à 62 inclusive, da quadra de número 06, foram matriculados sob os números 59.621 à 59.627 inclusive, respectivamente, hoje neste livro e SRI.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV.31-16.140 - 07/Dezembro/2021. Certifico que, os lotes de n.ºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra de n.º. 03, foram matriculados sob n.ºs. 62.292, 62.293, 62.294, 62.295, 62.296 e 62.297, respectivamente, hoje neste livro e SRI.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Dimar Franco Macedo*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 31 de março de 2022.

Selo: FMT14635

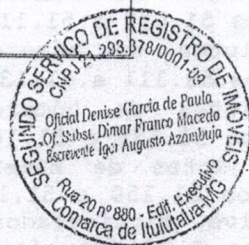
Código de Segurança: 9042.1430.9287.5892

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

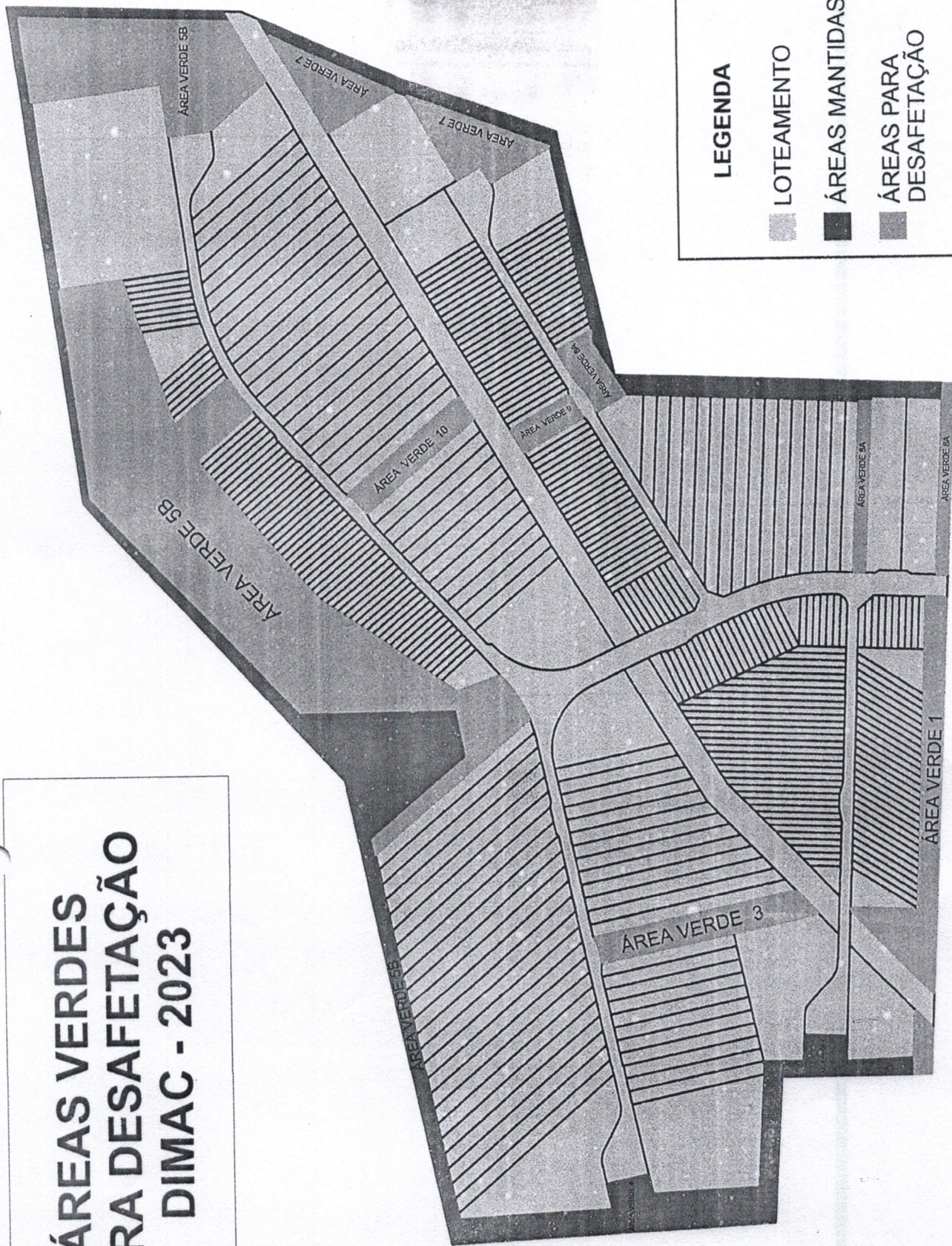
Oficial substituto, *Igor Augusto Azambuja*



Emolumentos... R\$. 23,59
Rec. Redompe... R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud... R\$. 8,83
ISSQN..... R\$. 0,94
TOTAL..... R\$. 34,78



ÁREAS VERDES PARA DESAFETAÇÃO DIMAC - 2023





P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 085/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3025/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo solicita a desafetação de áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, urge tecermos algumas considerações acerca dos conceitos de “área verde” e “área institucional”.

As áreas institucionais de loteamentos são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros, conforme dispõe o art. 4º, §2º da Lei nº 6.766/79:

Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos: (...)

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Por sua vez, as áreas verdes são espaços de domínio público que desempenham função ecológica e paisagística, propiciando a melhoria da qualidade ambiental, funcional e estética da cidade, dotadas de vegetação e espaços livres de



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 203 - Nos terrenos a urbanizar, é obrigatória a reserva de terrenos, sem ônus para o Município, destinados a áreas públicas para fins paisagísticos.

§ 1º - As áreas públicas para fins paisagísticos deverão corresponder a 8% (oito por cento), no mínimo, da superfície total do terreno a urbanizar.

§ 2º - Além das exigências fixadas no presente artigo e no parágrafo anterior, em todo e qualquer terreno a urbanizar deverão ser, obrigatoriamente, reservadas áreas para construção de edifícios públicos, na proporção de 5% (cinco por cento), no mínimo, da superfície total do referido terreno.

Assim, da área total objeto de loteamento haverá de ser reservado, no mínimo 8% (oito por cento) para a área verde e 5% (cinco por cento) para a área institucional, com a instalação de equipamentos comunitários, podendo referidas áreas serem localizadas no entorno ou dentro do loteamento, conforme inteligência do art. 201 do Plano Diretor Físico deste Município, a saber:

Art. 201 - As áreas públicas para fins paisagísticos deverão desempenhar função primordial na composição harmoniosa da paisagem de Ituiutaba e no atendimento das necessidades de recreação e de lazer da comunidade.

Parágrafo Único - Para atendimento das exigências do presente artigo, é obrigatório que se dê atenção especial para os seguintes aspectos relacionados com as áreas públicas para fins paisagísticos:

a) - localização urbanisticamente adequada dentro e em torno da estrutura urbana;

b) - dimensionamento compatível com as necessidades vitais do aglomerado humano de cada bairro em particular e da cidade em geral;

c) - inter-relações, tratamentos, equipamentos e usos que atendam plenamente às suas funções, considerados em conjunto os aspectos paisagísticos, ecológicos e funcionais.

Fixados os parâmetros mínimos exigidos, no caso deste Procedimento Administrativo, pretende a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo promover a desafetação de área verde do Distrito Industrial, para desmembramento e alocação de pequenas empresas.

No caso da desafetação das áreas verdes e institucionais, assim se encontra previsto na Lei nº 6.766/79, em seu art. 17:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei.

Em regra, a Lei nº 6.766/79 dispõe sobre a impossibilidade da alteração da destinação das áreas verdes e institucionais nos loteamentos. Entretanto, se presente o interesse público devidamente justificado as áreas verdes e institucionais poderão ser desafetadas, desde que observado o limite mínimo exigido pela Lei Municipal nº 1.362/1970.

Neste sentido, vejamos os seguintes julgados:

TJMG

Apelação Cível/Remessa Necessária nº 1.0000.20.552735-1/001

Relator: Des. Bitencourt Marcondes

Julgamento: 18/02/2021

Publicação: 25/02/2021

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERMUTA. ÁREA VERDE. DESAFETAÇÃO. PERMUTA. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA APAC. VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA. AUSÊNCIA. DESTINAÇÃO ESPECÍFICA. ATENDIMENTO A INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL. FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO.

1. A Lei Federal nº 6.799/79 dispõe que, em todo parcelamento para fins urbanísticos, deverão ser reservadas áreas institucionais proporcionais à densidade de ocupação, cabendo à municipalidade, dada sua competência constitucional suplementar, definir o percentual de tais áreas, que passam ao domínio público quando da aprovação do projeto de loteamento, não podendo ter sua destinação alterada, salvo em casos previstos na norma federal.

2. A área institucional não pode ser desafetada, contudo, se o percentual originalmente previsto no loteamento for superior ao exigido por lei, poder-se-ia admitir a desafetação no tocante ao excesso.

3. A Lei Orgânica do Município de Governador Valadares veda a doação, venda, concessão ou permissão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins, áreas verdes ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

4. A norma que desafetou parte da área verde do loteamento Cidade Jardim e permutou com área de 10.433,00 m² da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Governador Valadares - APAC/GV, com finalidade de construção de unidade da referida, não se enquadra nas hipóteses vedadas pela Lei Orgânica, porque além da finalidade específica, com a permuta por terreno de maior metragem visou, sobretudo, atender a interesse público e social.

TJMG

Apelação Cível nº 1.0702.11.053055-8/002

Relator: Des. Áurea Brasil

Julgamento: 10/08/2017

Publicação: 22/08/2017

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - REGULARIDADE - DESCARACTERIZAÇÃO DA INALIENABILIDADE DO IMÓVEL - POSTERIOR DESDOBRAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO - LOTES DESTINADOS À INDENIZAÇÃO DE FAMÍLIAS CUJOS IMÓVEIS FORAM DESAPROPRIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE PARQUE - ESCOLHA FUNDADA NO EXERCÍCIO DA AUTONOMIA E DISCRICIONARIEDADE MUNICIPAIS - ARBITRARIEDADE NÃO DEMONSTRADA - ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO - INEXISTÊNCIA DE INJUSTA AGRESSÃO AO PATRIMÔNIO VALORATIVO DA SOCIEDADE LOCAL - DANO MORAL COLETIVO – IMPROCEDÊNCIA

1. A inalienabilidade dos bens públicos é relativa, restando autorizada a sua disposição, desde que preenchidas as condições previstas em lei.

2. Descaracterizada, regularmente, a natureza de bem de uso comum do povo, por meio de desafetação, fez-se lícito o seu posterior desdobro, destinando-se, os lotes, a famílias cujos imóveis foram desapropriados pelo Município, para fins de implantação do Parque Linear do Rio Uberabinha.

3. Não ocorrência de violação ao art. 17 da Lei 6.766/1979 - que teria proibido o loteador de alterar a destinação de espaços livres de uso comum -, dado o exercício da autonomia e discricionariedade municipais, que não se comprovou ter sido exercida fora dos limites legais.

4. Inexistência de agressão injusta ao patrimônio valorativo da comunidade local. Ausência de dano moral coletivo.

5. Pedidos julgados improcedentes. Recurso não provido.

Assim, se presente o interesse público, poderão as áreas verdes serem desafetadas, respeitados os limites mínimos estabelecidos pela Legislação municipal.

3. CONCLUSÃO



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pela possibilidade de desafetação da área verde localizada no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, se, com isso, restar observado no restante da área do Distrito o percentual mínimo estabelecido pela Lei Municipal nº 1.362/1970 e se houver interesse público devidamente justificado.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 10 de fevereiro de 2023.


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Para apresentar Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação de todas as áreas verdes mencionadas no mapa jungido neste procedimento administrativo, como também, relatório subscrito pela Diretoria de Regulação Urbana, informando se com as desafetações pretendidas o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata continuará atendendo ao mínimo exigido de 8% (oito por cento), conforme a Lei Municipal nº 1.362/1970.

Prefeitura de Ituiutaba, 10 de fevereiro de 2023.

SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: 10-12-1402-1A

QUADRA: 3A LOTE: 1A

ÁREA: 10.000,00 m²

MATRÍCULA Nº: 10.140-2º SBI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLATA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

16 de Setembro por uma extensão em linha reta de 5,99 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 1.261,11 metros e totalizando 16.320,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 10 de fevereiro de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-15-02-2A

QUADRA: 4A LOTE: 2A

ÁREA:.....1.694,52 m²

MATRÍCULA Nº.: 16.140 - 2º SRI

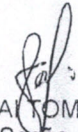
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 2A, denominado Área Verde 2A, Quadra nº 4A situado a Rodovia BR-365, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rodovia BR-365 divisa com a Área Verde 11 (Faixa de Servidão CEMIG) e segue confrontando com esta última por uma extensão de 28,17 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lotes 01 e Área Verde 2 por uma extensão de 95,72 metros; daí segue a esquerda confrontando a área de Geraldo de Assis (Espólio) por uma extensão de 19,91 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rodovia BR-365 por uma extensão em linha reta de 75,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 218,80 metros e totalizando 1.694,92 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 10 de fevereiro de 2023


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-10-01-01A

QUADRA: 5A LOTE: 01A

ÁREA:..... 13.275,73m²

MATRÍCULA Nº.: 16.140 - 2º SRI

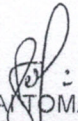
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01A, Quadra nº 5A situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Inicia-se no alinhamento a Rua João Batista Mendes e divisa com o lote 02 da Quadra 5 e segue confrontando com este último por uma extensão de 336,54 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 12 (Faixa de Servidão CEMIG) por uma extensão de 47,22 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 14 da Quadra 7 por uma extensão de 314,55 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento a Rua João Batista Mendes por uma extensão de 40,52 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 738,83 metros e totalizando 13.275,73 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de fevereiro de 2023


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-07-03-01

QUADRA: 15A **LOTE:** 01

ÁREA:..... 132.634,75m²

MATRÍCULA Nº.: 16.140 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área verde 5, Quadra nº 15A situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (Antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.


Inicia-se na confluência da Rua 16 de Setembro com a Rua Ubaldo da Rocha Catuta e divisa com o lote 01 da Quadra 8 e segue confrontando com este último por uma extensão de 308,94 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 173,26 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 80,92 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 236,15 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 421,75 metros; daí segue a ligeiramente inclinado a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 310,85 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 16 A da Quadra 14 por uma extensão de 95,00 metros; daí segue a direita



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

confrontando com os lotes 01 ao 15 da Quadra 14 por uma extensão de 233,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 14 por uma extensão de 104,54 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 60,24 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 50 da Quadra 15 por uma extensão de 110,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com os lotes do 23 ao 50 da Quadra 15 por uma extensão de 280,28 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda confrontando com os lotes do 01 ao 22 da Quadra 15 por uma extensão de 244,69 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 15 por uma extensão de 69,43 metros e finalmente segue a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 58,37 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 2.810,51 metros e totalizando 132.634,75 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de fevereiro de 2023


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-01-01-01

QUADRA: 15B LOTE: 01

ÁREA:..... 39.975,00m²

MATRÍCULA Nº.: 16.140 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA


DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área verde 5A, Quadra nº 15B situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (Antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Inicia-se no alinhamento a Rua Ubaldo da Rocha Catuta e divisa com o lote 16A da Quadra 14 e segue confrontando com este último por uma extensão de 64,35 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 16A da Quadra 14 por uma extensão de 195,00 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 126,66 metros; daí segue a direita confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 332,24 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 13 por uma extensão de 111,46 metros; daí segue a direita confrontando com lote 24 da Quadra 13 por uma extensão de 108,30 metros e finalmente segue a ligeiramente inclinado a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 64,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 1.003,01 metros e totalizando 39.975,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de fevereiro de 2023

Avenida 13, nº 805, Centro – Ituiutaba MG


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-05-14-01

QUADRA: 11B LOTE: 01

ÁREA:..... 8.184,62m²

MATRÍCULA N°.: 16.140 - 2° SRI

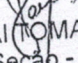
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área Verde 7B, Quadra nº 11A entre a Área Verde 13, Área Verde 7, lote 29 (Equipamento Comunitário) da Quadra 10.

Inicia-se na divisa da Área Verde 13 com lote 29 da Quadra 10 segue confrontando com este último por uma extensão de 107,65 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 7 por uma extensão de 186,31 metros e finalmente segue a esquerda confrontando com a Área Verde 13 por uma extensão de 152,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 446,02 metros e totalizando 8.184,62 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de fevereiro de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-03-01

QUADRA: 11C LOTE: 01

ÁREA:..... 10.612,93m²

MATRÍCULA N.º.: 16.140 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

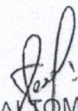
DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 triangular denominado Área Verde 7A, Quadra nº 11C situado a Rua Amid Andraus (Antiga Rua Cachoieira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellla.

Inicia-se no alinhamento a Rua Amid Andraus e divisa com o lote 18 da Quadra 11 e segue a direita no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 29,85 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 40,65 metros; daí segue a direita confrontando com lote 29 (Equipamento Comunitário) da Quadra 10 por uma extensão de 136,42 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 7 por uma extensão de 218,82 metros e finalmente segue a direita confrontando com o lote 18 da Quadra 11 por uma extensão de 101,60 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 527,34 metros e totalizando 10.612,93 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de fevereiro de 2023

Avenida 13, nº 805, Centro – Ituiutaba MG


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-15-03-1C

QUADRA: 1A LOTE: 1C

ÁREA:.....4.420,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 16.140 - 2º SRI

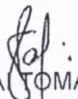
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 1C, denominado Área Verde 8C, Quadra nº 1A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 56,85 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 02 da Quadra 1A e segue confrontando com este último por uma extensão de 260,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8, por 17,00 metros; daí segue a esquerda confrontando lote 01 da Quadra 02 por uma extensão de 260,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão de 17,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 554,00 metros e totalizando 4.420,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 10 de fevereiro de 2023


EGISCLA TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-1A

QUADRA: 10A LOTE: 1A

ÁREA:.....4.080,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 16.140 - 2º SRI

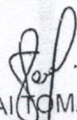
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 09, Quadra nº 10A situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 320,02 metros da Avenida 16 de Setembro, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 01 por uma extensão de 103,15 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 20,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 103,15 metros confrontando com o lote 35 da Quadra 09; e finalmente segue a esquerda na extensão de 20,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 246,30 metros e totalizando 4.080,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 10 de fevereiro de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **03 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-15-02-1A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

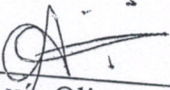
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **1A**, com a área de **16.320,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-15-02-1A**, situado nesta cidade na **Rua 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **03 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.


Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$408.000,00
(Quatrocentos e Oito Mil Reais)

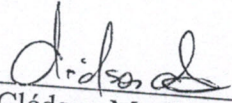
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel situado a **Rodovia BR-365, s/nº**, pertencente à quadra **04 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-15-02-2A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **2A**, com a área de **1.694,52m²**, cadastrado sob nº **NO-12-15-02-2A**, situado a **Rodovia BR-365, s/nº**, pertencente à quadra **04 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$42.363,00


(Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais)

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



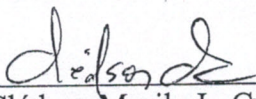
André Luís Oliveira Martins

Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto

Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha

Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à **Área Verde 3 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

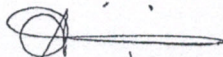
Lote de terreno urbano definitivo de **Área Verde 3**, com a área de **13.275,73m²**, situado nesta cidade na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à **Área Verde 3 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$331.893,25

(Trezentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais, e Vinte e Cinco Centavos)

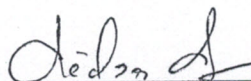
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à **Área Verde 5B nº 01 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, cadastrado nesta prefeitura nº **NO-12-07-03** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

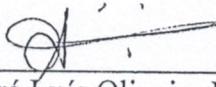
Lote de terreno urbano definitivo de **Área Verde 5B nº 01**, com a área de **132.634,75m²**, situado nesta cidade na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à **Área Verde 5b nº 01 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:


R\$3.315.868,75

(Três Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais, e Setenta e Cinco Centavos)

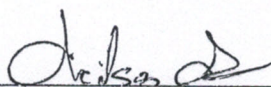
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à **Área Verde 5B nº 02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta prefeitura nº **NO-11-01** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

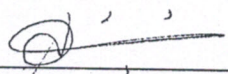
Lote de terreno urbano definitivo de **Área Verde 5B nº 02**, com a área de **39.975,00m²**, situado nesta cidade na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à **Área Verde 5b nº 02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:


R\$999.375,00

(Novecentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

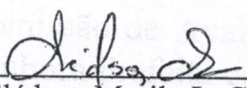
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus (próximo a rotatória), s/nº**, pertencente à quadra **11A, Área Verde 7 nº 02**, – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, cadastrado nesta prefeitura nº **NO-12-08-03-01** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

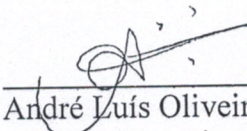
Lote de terreno urbano definitivo **01 da Área Verde 7 nº 02**, com a área de **10.612,93m²**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus (próximo a rotatória), s/nº**, pertencente à quadra **11A, Área Verde 7 nº 02** – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:


R\$265.323,25

(Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

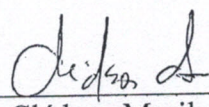
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **11 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-12-04A-1A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **1A**, com a área de **5.017,49m²**, cadastrado sob nº **NO-12-12-04A-1A**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **11 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$125.437,25

(Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Centavos)

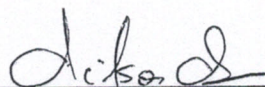
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **1A – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-15-03-1B**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **1B**, com a área de **4.498,95m²**, cadastrado sob nº **NO-12-15-03-1B**, situado nesta cidade na **Rua 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **1A – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:


R\$112.473,75

(Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

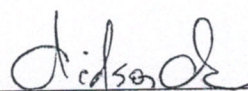
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **1A – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-15-03-1C**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

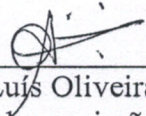
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **1C**, com a área de **4.420,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-15-03-1C**, situado nesta cidade na **Rua 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **1A – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.


Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$110.500,00
(Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais)

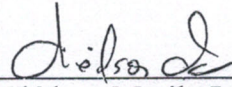
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



André Luis Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-1A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

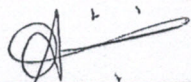
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **1A**, com a área de **4.080,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-1A**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$102.000,00
(Cento e Dois Mil Reais)

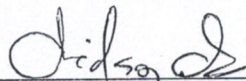
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 3025/2023 de 10 de fevereiro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à quadra **12 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-07-02-1A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

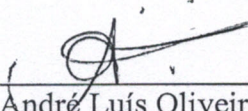
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **1A**, com a área de **8.620,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-07-02-1A**, situado nesta cidade na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à quadra **12 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.


Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de:

R\$215.500,00
(Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais)

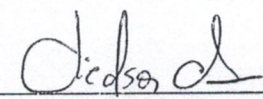
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 10 de fevereiro de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

RELATÓRIO PROCESSO Nº 3.025/2023

À Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba,

Conforme Matrícula Nº 16.140 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba – MG, a área total do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia corresponde à 1.527.916,00 m², sendo 394.575,36 m² de área verde, de acordo com AV-18-16.140, ou seja, **25,82%** da área total.

Segundo croqui e memoriais descritivos anexos no processo administrativo nº3.025/2023, segue relação das áreas verdes para possível desafetação:

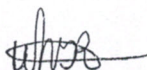
- Área verde 1 com 16.320,00 m², corresponde à 1,07% da área total;
- Parte da área verde 2 com 1.694,52 m², corresponde à 0,11% da área total;
- Área verde 3 com 13.275,73 m², corresponde à 0,87% da área total;
- Parte da área verde 5B com 132.634,75 m², corresponde à 8,68% da área total;
- Parte da área verde 5B com 39.975,00 m², corresponde à 11,30% da área total;
- Parte da área verde 7 com 8.184,62 m², corresponde à 0,54% da área total;
- Parte da área verde 7 com 10.612,93 m², corresponde à 0,69% da área total;
- Parte da área verde 8A com 5.017,49 m², corresponde à 0,33% da área total;
- Parte da área verde 8A com 4.498,95 m², corresponde à 0,29% da área total;
- Parte da área verde 8A com 4.420,00 m², corresponde à 0,29% da área total;
- Área verde 9 com 4.080,00 m², corresponde à 0,27% da área total;
- Área verde 10 com 8.620,00 m², corresponde à 0,56% da área total.

Somando as áreas verdes relacionadas acima, tem-se 249.333,99 m², ou seja, 16,32% da área total. Assim, o remanescente das áreas verdes fica em 145.241,37 m², sendo **9,50%** da área total do Distrito Industrial em questão, tal percentual atende o mínimo exigido de 8%, conforme regulamenta a Lei Nº 1.362 / 1970, a qual institui o Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba – MG, 13 de fevereiro de 2023

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



WALESKA NAYARA SILVA RIB27EIRO
Diretora do Departamento de Regulação Urbana
Portaria Nº 315/2021



DESPACHO

Processo nº 3025 / 2023

Em atendimento ao ofício nº 044/2023 SEDET, solicitando que fosse realizado o estudo da possibilidade de desafetação e desmembramento de uma área do Distrito Industrial, para viabilizar a disponibilização de áreas com menor extensão para empreendedores que desejam se instalar no Distrito Industrial, porém com empresas menores, e, com a desafetação e o desmembramento poderão ser criadas novas áreas para alocação de pequenas empresas.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral de nº 085/2023 que entende pela possibilidade de desafetação da área verde localizada no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, se, com isso, restar observado no restante da área do Distrito o percentual mínimo de 8% estabelecido pela Lei Municipal n 1.362/1970.

Nesse sentido, tendo em vista o Relatório de fls.43 do procedimento, o Parecer da PROGERAL, e, diante da função econômico-social, que possibilitará o aumento de áreas que poderão ser utilizadas por empresas de menor porte, interessadas em se instalar no Distrito Industrial, gerando assim, mais empregos, maior arrecadação do Município em impostos que serão revertidos ao bem comum da população.

AUTORIZO o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.
Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 10 de fevereiro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba